



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

1

Contrato Adm. Nº 01/2026 - *Contrato temporário por Tempo Determinado decorrente de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal* - **ELETRICISTA CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS** - O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE como **ELETRICISTA**., lotado junto a Secretaria de Obras e Viação - **padrão 05**, ou seja, a importância mensal de R\$ **2.605,31(Dois mil e seiscentos e cinco Reais e trinta e um centavos)** – 07/01/2026



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

2

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de gozo de férias** à servidora pública municipal, Sra. NATALINA RIGO VASSOLER, matrícula 463, ocupando o cargo de Visitador do PIM, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025.

Parágrafo único: O período de gozo de férias é de 06/01/2026 a 15/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 06/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

3

PORTARIA N.º 123 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano-RS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico concedido ao servidor público municipal Sr. MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 415, ocupando o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a prorrogação do auxílio doença concedido ao servidor público municipal Sr. MATEUS DE OLIVEIRA, pelo prazo de 14 dias, a contar de 07/01/2026.

Parágrafo Único – O período da prorrogação do auxílio doença é de 07/01/2026 a 20/01/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Dispensa nº82/2025

(Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 500043578.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, com os documentos apresentados, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: - FELICITA DROGARIA LTDA.

Valor: R\$ 336,00.

João Paulo Maroso
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

5



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

**ATUALIZA VALORES DA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 E
DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025**

JOAO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O art. 182 estabelece que os valores da Lei de Licitações serão atualizados, anualmente, pelo IPCA-E, e esta representa a quarta alteração dos valores desde a promulgação da NLLC.

Dispositivo Legal	Valor Atualizado para 2026
Art. 6º , caput, inc. XXII	R\$ 261.968.421,04 (Duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte um reais e quatro centavos)
Art. 37 , § 2º	R\$ 392.952,63 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e três centavos)
Art. 70 , caput, inc. III	R\$ 392.952,63 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75 , caput, inc. I	R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75 , caput, inc. II	R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75 , caput, inc. IV, Alinea "C"	R\$ 392.952,63 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais sessenta e três centavos)
Art. 75 § 7º	R\$ 10.478,74 (Dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95 § 2º	R\$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um Centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (Hum milhão seiscentos e quarenta seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa Centavos).

Art. 3º. Altera o art. 11º do DECRETO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11. Com base no §2º, art. 95, da NLLC que conceitua "Pequenas compras" quando o valor não exceder R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), e considerando a necessidade de observar os princípios da desburocratização, celeridade e economicidade, estabelece o seguinte regramento para a realização de pequenas compras ou contratações:

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |
contato@novabassano.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3

6



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Valor	Classificação	Documentos Obrigatórios (no mínimo)
De R\$ 0,01 até R\$ 1.500,00	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor. Fica dispensada a Pesquisa de Preços em razão do pequeno valor
De R\$ 1.500,01 até R\$ 12.545,11	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado e habilitação jurídica do fornecedor
A partir de R\$ 12.545,11 até o limite das dispensas regulado pela Lei nº 14.133/21	Processo de Dispensa	Processo formal de Dispensa, Solicitação de Compra de Material/Serviços, Termo de Referência, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração.

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |
contato@novabassano.rs.gov.br